

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**
**Sicredi Nossa Terra PR/SP**  
 III Trimestre de 2018

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Nossa Terra PR/SP foi de 13,83% no III Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16	set/16	jun/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	602.133	528.855	568.297	552.155						
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	2.734	2.836	2.938	1.568						
<b>3 Total das exposições contabilizados no BP</b>	<b>599.399</b>	<b>526.018</b>	<b>565.358</b>	<b>550.586</b>						
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-						
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-						
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos										
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-						
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-						
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-						
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-						
<b>11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>						
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-						
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-						
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-						
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-						
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>						
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	260.283	239.248	236.093	227.241						
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(111.569)	(94.731)	(91.890)	(87.164)						
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>148.715</b>	<b>144.517</b>	<b>144.203</b>	<b>140.077</b>						
<b>Capital e Exposição Total</b>										
20 Nível I	103.436	99.824	96.090	92.005						
21 Exposição Total	748.114	670.536	709.562	690.664						
<b>Razão de Alavancagem</b>										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	13,83	14,89	13,54	13,32						